

Termo de Referência Materiais – Aquisições em Geral

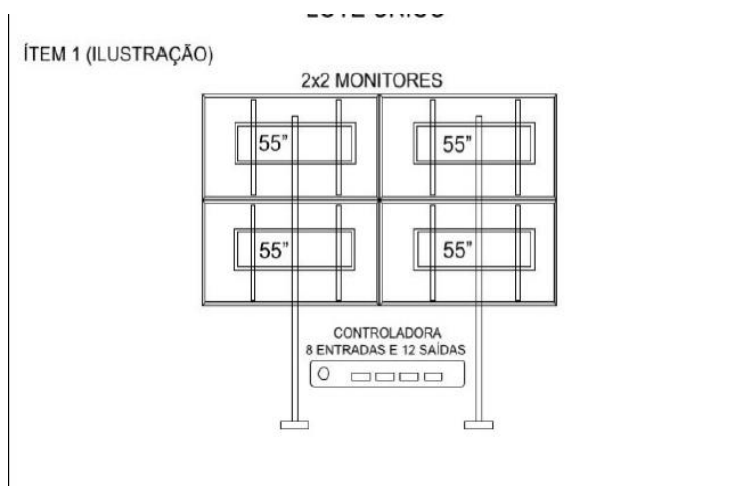
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição da solução de VideoWall 2x2, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação – 001370510 (catmat)	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução de videowall 2x2	Und	1	50.000,00	50.000,00
Valor Total Estimado					50.000,00

Detalhamento da solução

	Descrição Detalhada dos materiais/equipamentos a serem adquiridos
1	4 x Monitor profissional para videowall tamanho de tela de 55 polegadas;
2	1 x Controladora para videowall;
3	1 x Suporte completo com pantógrafo e painel para todos monitores de videowall;



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista, estarem disponíveis no mercado e possuírem características padronizadas com as especificações usuais.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

2.1. ASPECTOS QUANTITATIVOS:

2.1.1. A quantidade estipulada atende a necessidade da CEITEC no período atual.

2.2. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES, FUNCIONALIDADES, COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS:

2.2.1. Monitor Full Hd Profissional Para Solução De Videowall:

- 2.2.1.1. Tamanho de **tela de 55 polegadas** com tratamento anti-reflexivo e apropriado ao uso em videowall;
- 2.2.1.2. Resolução de vídeo nativa mínima Full HD (1920x1080@60Hz);
- 2.2.1.3. Interfaces mínimas: 2 x HDMI, 1 x DVI e 1 x RS-232C;
- 2.2.1.4. Tecnologia do display com tempo de resposta máximo de 12 ms;
- 2.2.1.5. Retroiluminação LED com brilho mínimo de 450 cd/m²;
- 2.2.1.6. Contraste estático mínimo de 1000:1;
- 2.2.1.7. Angulação de visão horizontal mínima de 178°;
- 2.2.1.8. Angulação de visão vertical mínima de 178°;
- 2.2.1.9. Possuir borda ultrafina que permita encaixes perfeitos na montagem de sistemas de "painéis visuais" (videowall) com espaçamento máximo
- 2.2.1.10. Entre os monitores de 2,0 mm (pixel a pixel) na junção entre elas;
- 2.2.1.11. Alimentação bivolt automática (faixa de tensão de 127 e 220 VAC) com frequência de 60 Hz com chaveamento automático;
- 2.2.1.12. Deverão ser fornecidos 02 (dois) cabos HDMI de 15 metros, necessários para conexão do monitor com a controladora de videowall
- 2.2.1.13. Fornecido e da controladora com o computador do CONTRATANTE;
 - 2.2.1.13.1. Os cabos deverão ser compatíveis com as entradas dos monitores e entradas e saídas da controladora de videowall;
 - 2.2.1.13.2. Os cabos deverão ser HDMI na extremidade de conexão com o computador do CONTRATANTE;
- 2.2.1.14. Compatibilidade com suporte especificado neste termo de referência;
- 2.2.1.15. Cada monitor deverá ser ligado a uma saída da controladora do videowall;
- 2.2.1.16. Regime de Operação: Contínuo – 24x7;
- 2.2.1.17. Vida útil: 50.000 horas;
- 2.2.1.18. Compatível com padrão VESA.
- 2.2.1.19. 2.1.17. O monitor deverá possuir a funcionalidade de cascadeamento, de forma que 04 (quatro) monitores poderão ser ligados em cascata com uma saída de vídeo ligada ao computador que irá controlá-lo, formando uma única tela, sem a necessidade de utilização da controladora, em situações de contingência.

2.2.2. SUPORTE PARA SOLUÇÃO VIDEOWALL

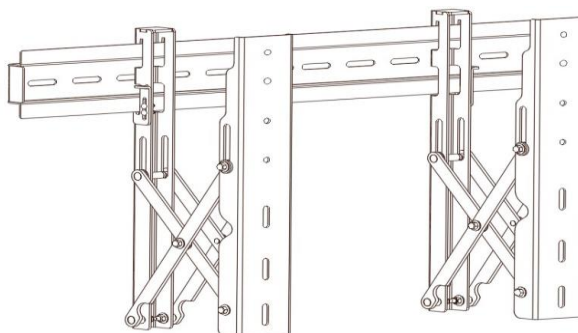
- 2.2.2.1. O suporte é indispensável para a instalação do monitor devendo ser fornecido juntamente com o monitor. O suporte é composto por pantógrafo, estrutura metálica (quando aplicável) e painel de moldura. Compreende estruturas reforçadas e adequadas para instalações dos monitores (ITEM 2.2.1 – MONITOR FULL HD PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL), com fixação parede, piso/teto ou piso/parede, individualmente, de acordo com as características do local a ser instalado, formando matrizes compatíveis com a quantidade de monitores da solução para interligar cada controladora com os monitores, com

organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para os painéis de vídeo e ainda fixar a matriz/controladora;

2.2.3. DO PANTÓGRAFO

2.2.3.1. Deverá possuir o suporte pantógrafo com as seguintes características:

2.2.3.1.1. Ilustração do suporte pantógrafo a ser utilizado para instalação dos monitores (utilização obrigatória independente da instalação ser diretamente na parede ou em estrutura metálica).



2.2.3.1.2. Suportar monitor de 55";

2.2.3.1.3. Permitir projetar/deslocar/mover individualmente cada monitor do videowall sem a necessidade de intervenção nos monitores adjacentes;

2.2.3.1.4. Sistema de ajuste de inclinação sem folgas indesejadas, garantindo o perfeito posicionamento e linearidade entre os monitores;

2.2.3.1.5. Material deverá ser de aço com pintura eletrostática.

2.2.3.1.6. Poderá ser instalado diretamente em parede quando houver condições de instalação direta, devendo ser autorizado pelo CONTRATANTE;

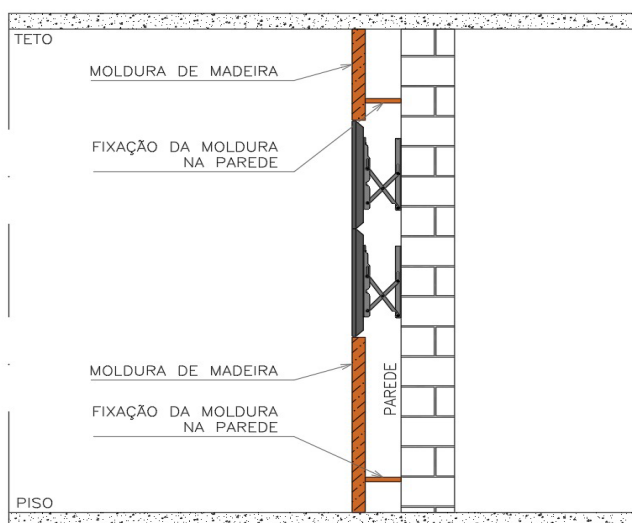
2.2.3.1.7. O suporte pantógrafo deverá ser instalado em estrutura metálica apoiada no piso e teto, ou piso e parede, a ser implantada pelo licitante nos seguintes casos:

- a. Quando a parede não permitir a sua instalação por não ter capacidade de suportar o peso do videowall;
- b. Quando houver qualquer ocupação da parede como quadros elétricos, de telefonia, hidráulicos que não possam ser obstruídos ou outra infraestrutura embutida ou aparente previamente existente na parede;
- c. Quando não for possível afixar estruturas na parede por tratar-se de edificação ou imóvel com tombamento;
- d. Quando a parede for drywall, vidro ou divisória;
- e. Quando a parede não apresentar as condições de nivelamento ou prumo adequadas para a instalação do videowall;
- f. Quando não houver autorização por parte do proprietário/responsável pelo imóvel para a afixação do videowall diretamente na parede.

2.2.3.1.8. Ilustração dos tipos de fixação em parede, piso/teto e piso/parede dos suportes de monitores:

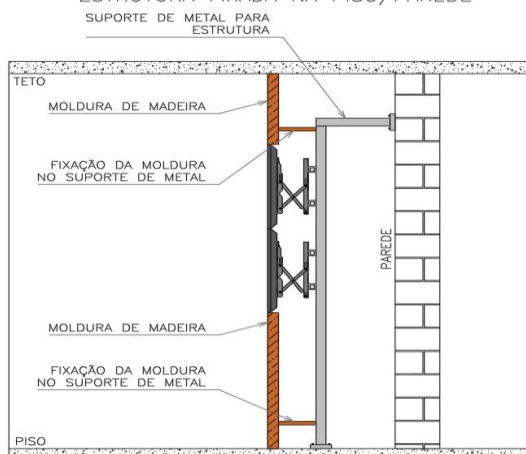
- a. Suporte pantógrafo afixado diretamente na parede a ser adotado nos locais onde a parede estiver disponível e em condições que permitam seu uso.

ESTRUTURA FIXADA NA PAREDE



- b. Suporte pantógrafo afixado em estrutura metálica piso/parede a ser adotado nos locais onde a parede NÃO estiver disponível ou SEM condições que permitam seu uso.

ESTRUTURA FIXADA NA PISO/PAREDE

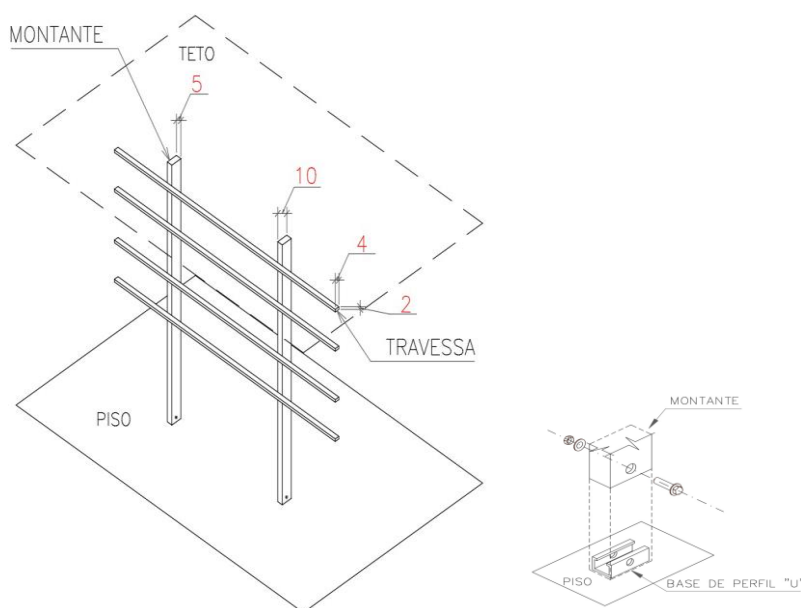


- c. Suporte pantógrafo afixado em estrutura metálica piso/teto a ser adotado nos locais onde a parede NÃO estiver disponível ou SEM condições que permitam seu uso.

2.2.4. DA ESTRUTURA METÁLICA (quando aplicável)

2.2.4.1. A estrutura metálica para a instalação do suporte pantógrafo que não puder ser afixado diretamente na parede deverá seguir as seguintes especificações mínimas:

- a. Montantes da estrutura (barras verticais) em barras metálicas de metalon 100x50 mm, chapa 2mm (mínimo);
- b. Travessas (barras horizontais) em barras metálicas de metalon 40X20 mm, chapa 1.2mm (mínimo);
- c. Na extremidade inferior, ser afixada no piso;
- d. Na extremidade superior, ser afixada no teto ou apoiada na parede (se possível) conforme viabilidade técnica do local;
- e. A estrutura metálica implantada deverá ser pintada com tinta esmalte epóxi na cor preta;
- f. Possibilitar a afixação dos cabos de vídeo e de energização dos equipamentos com abraçadeiras;
- g. As travessas deverão estar parafusadas (parafusos, arruelas e porcas) aos montantes da estrutura;
- h. Ilustração da estrutura metálica a ser implantada nos locais onde não for instalado diretamente na parede, com sugestão de fixação no piso no detalhe (dimensões em mm):

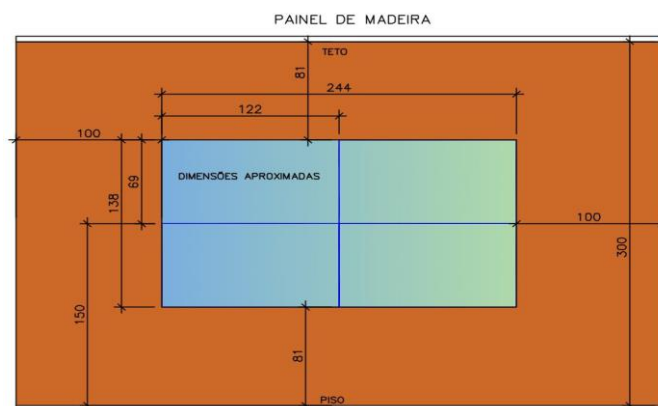


2.2.5. DO PAINEL DE MOLDURA

2.2.5.1. As soluções de videowall deverão receber na sua instalação um painel para moldura nas bordas (contorno externo) dos monitores do videowall, obedecendo as seguintes especificações:

- a. Painel em chapa de MDF de 15mm de espessura;
- b. O acabamento da moldura em chapa de MDF deverá ser de acordo com as características do local de instalação podendo ser na cor preta, branco, tons de cinza, tons amadeirados a serem aprovados pelo contratante e de acordo com as características do local/sala/centro de monitoramento;
- c. O acabamento da moldura em chapa de MDF poderá ser no padrão ripado, nas cores e tonalidades adequadas, a critério do responsável pelo local de instalação do videowall;
- d. O acabamento da placa de MDF deve ser laminado, laqueado ou outro revestimento com as mesmas características e de fábrica do MDF, não podendo ser o painel pintado, como forma de acabamento;
- e. Deverá ser aplicado o painel em chapa de MDF acima dos monitores do videowall, até o teto;
- f. Deverá ser aplicado o painel em chapa de MDF abaixo dos monitores do videowall, até o piso;
- g. Deverá ser considerado um limite de até 3,0 (três) metros para o pé direito do local de instalação;
- h. Nas laterais direita e esquerda dos monitores do videowall deverão ser aplicado, partindo do piso até o teto, o painel em chapa de MDF com até 01 (um) metro de largura;
- i. O painel em chapa de MDF deverá ser afixado com os devidos espaçamentos, na parede ou na estrutura metálica, de acordo com o previsto nos itens pertinentes;
- j. As laterais da moldura deverão ser fechadas com o mesmo material da chapa MDF do painel, na qual deverá possuir no máximo 30cm de profundidade;
- k. O espaçamento entre a borda dos monitores e a borda da moldura deverá ser mínima, sem comprometer o funcionamento dos monitores;
- l. Todas as bordas do painel, incluindo o rodapé, deverão ter o acabamento adequado, de acordo com o padrão do MDF utilizado, devendo ser aprovadas pelo responsável pelo local de instalação.

2.2.5.2. Ilustração da moldura em painel de MDF para um videowall 2x2 (dimensões em mm):



2.2.5.3. Para cada solução de videowall de 2x2 deverá ser fornecido até 13 m² de painel em MDF para a moldura do videowall, atendendo os critérios mínimos previstos no item 2.3.3;

2.2.5.4. Para as soluções de videowall instaladas com expansão no número de telas, a quantidade máxima de painel em MDF a ser implantada, respeitados os critérios mínimos previstos no item 2.2.5.1, está registrada na tabela a seguir:

ÁREA EM MDF (MÁXIMA) A SER IMPLANTADA NO PAINEL DA MOLDURA DO VIDEO WALL							
FORMATO DO VIDEO WALL	2X2	2X3	2X4	2X5	2X6	3X3	3X4
ÁREA EM MDF DO PAINEL FRONTAL (máximo)	11,0	13,0	15,0	17,0	19,0	11,0	12,0
ÁREA EM MDF DO FECHAMENTO LATERAL (máximo)	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
ÁREA TOTAL DO PAINEL EM MDF (máximo)	13,0	15,0	17,0	19,0	21,0	13,0	14,0

2.2.5.5. O painel de MDF deverá ter a face principal de altura máxima de 275mm (tamanho padrão da placa de MDF) para que não haja emendas no painel na altura. Os complementos para os casos em que a altura do pé direito do local de instalação ultrapassar 275mm, deverão ser feitos com acréscimos recuados nas extremidades superior e inferior (moldura teto e rodapé) do painel conforme sugestão detalhada na vista explodida do item abaixo;

2.2.5.6. As dimensões, cores e padrões da moldura no teto e rodapé poderão ser ajustados de acordo com as características e necessidades do local de instalação a serem informadas pelo responsável pelo local, devendo ser evitadas as emendas verticais na placa do painel de MDF, possuindo apenas as emendas a serem executadas na moldura teto e rodapé, principalmente quando o pé direito for superior a 275mm, tamanho padrão das placas de MDF.

2.2.5.7. O rodapé recuado visa também preservar o painel principal no contato com pisos, umidade e produtos de limpeza;

2.2.6. Deverá possuir ajuste de profundidade, altura e alinhamento de todas as telas;

2.2.6.1. A estrutura deverá ter capacidade de suportar 20% a mais do peso total somado dos monitores a serem instalados, considerando as matrizes de 2x2, 2x3, 2x4, 2x5, 2x6, 3x3 e 3x4;

2.2.6.2. Deverá ter suporte de fixação para a matriz controladora;

2.2.6.3. Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como:

2.2.6.3.1. Cabos de vídeo;

2.2.6.3.2. Cabos de alimentação elétrica;

2.2.6.3.3. Conectores;

2.2.6.3.4. Dutos para acomodação de cabos;

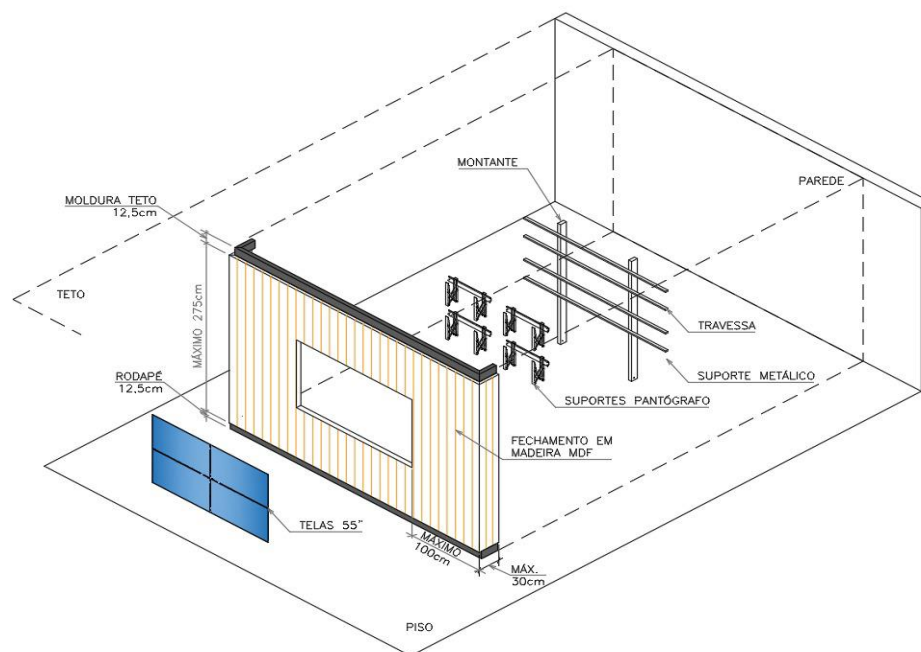
2.2.6.3.5. Bases de apoio;

2.2.6.3.6. Abraçadeiras;

2.2.6.3.7. Conversores;

2.2.6.3.8. Régua de tomadas.

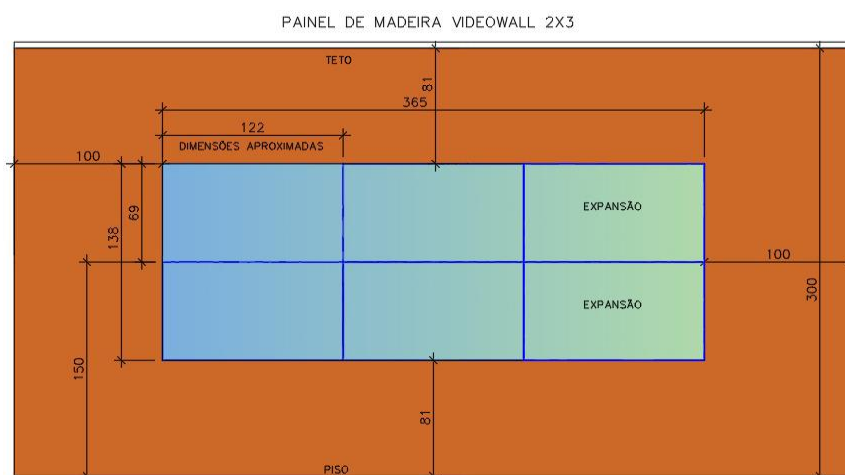
2.2.6.3.9. Detalhamento da solução em vista explodida (sugestão):



2.2.7. LAYOUTS SUGERIDOS CONSIDERANDO AS POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO LOCAL (Dimensões aproximadas)

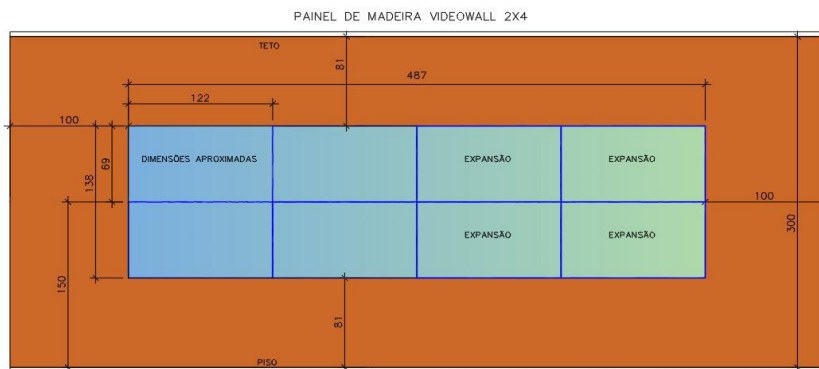
2.2.7.1. Possibilidade de expansão da solução de videowall 2x2 do item 1 para uma solução de videowall 2x3 (2linhas x 3colunas)

2.2.7.1.1. Composição de 01 (uma) unidade do videowall 2x2 + 02 (duas) unidades do monitor com suporte



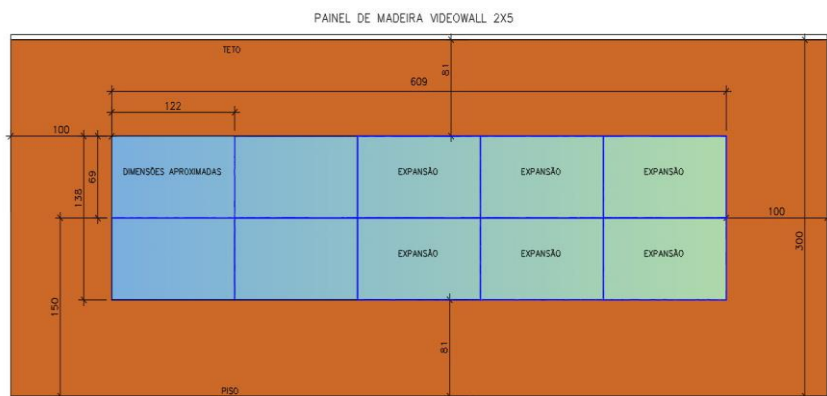
2.2.7.2. Possibilidade de expansão da solução de videowall 2x2 do item 1 para uma solução de videowall 2x4 (2linhas x 4colunas)

2.2.7.2.1. Composição de 01 (uma) unidade do videowall 2x2 + 04 (quatro) unidades do monitor com suporte



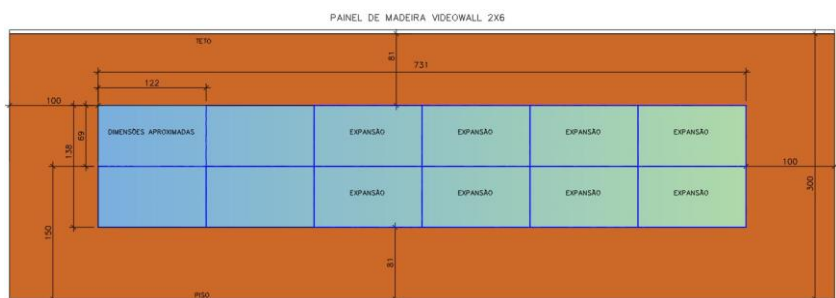
2.2.7.3. Possibilidade de expansão da solução de videowall 2x2 do item 1 para uma solução de videowall 2x5 (2linhas x 5colunas)

2.2.7.3.1. Composição de 01 (uma) unidade do videowall 2x2 + 06 (seis) unidades do monitor com suporte



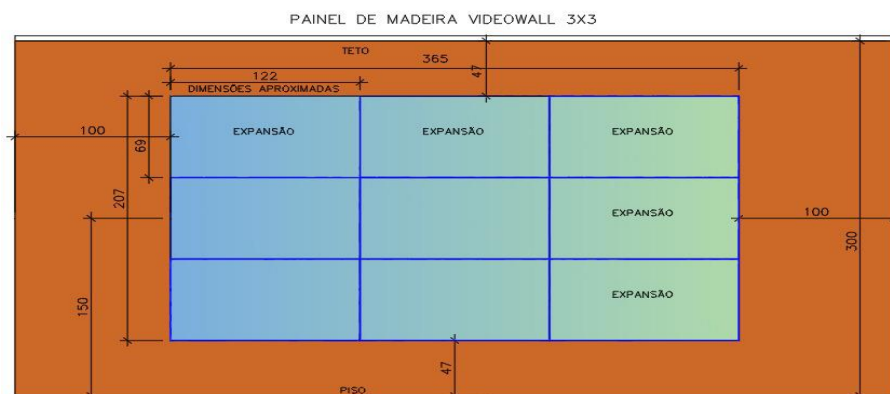
2.2.7.4. Possibilidade de expansão da solução de videowall 2x2 do item 1 para uma solução de videowall 2x6 (2linhas x 6colunas)

2.2.7.4.1. Composição de 01 (uma) unidade do videowall 2x2 + 08 (oito) unidades do monitor com suporte



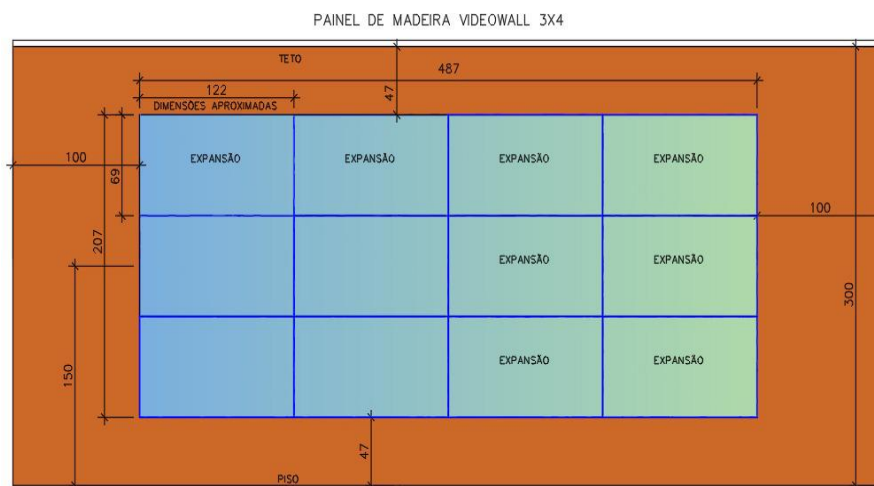
2.2.7.5. Possibilidade de expansão da solução de videowall 2x2 do item 1 para uma solução de videowall 3x3 (3linhas x 3colunas)

2.2.7.5.1. Composição de 01 (uma) unidade do videowall 2x2 + 05 (cinco) unidades do monitor com suporte



2.2.7.6. Possibilidade de expansão da solução de videowall 2x2 do item 1 para uma solução de videowall 3x4 (3linhas x 4colunas)

2.2.7.6.1. Composição de 01 (uma) unidade do videowall 2x2 + 08 (oito) unidades do monitor com suporte



2.5. Critérios Gerais de fornecimento e instalação

2.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NESSA AQUISIÇÃO:

2.3.1. Instalação:

2.3.1.1. Todos os itens deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento;

2.3.1.2. Deverá ser fornecida régua de tomadas para os monitores e controladora

2.3.1.3. As instalações completas serão executadas para videowall de 4 (2x2), 6 (2x3), 8 (2x4), 9 (3x3), 10 (2x5), e 12 (2x6) ou (3x4) monitores, conforme propostas de painéis sugeridas acima;

2.3.1.4. O ponto de energia a ser ligado o videowall deverá ser providenciado pelo contratante e não poderá estar a mais de 20 metros do local de instalação do videowall, devendo o fornecedor prever uma extensão de até 20 metros dimensionada para alimentar todo o videowall, com margem de segurança de 30% na capacidade dos condutores;

2.3.2. Treinamento:

2.3.2.1. O treinamento técnico para a utilização de cada Solução deverá ser executado pela Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua instalação e configuração;

2.3.2.2. Cada treinamento, de forma presencial, deverá ser aplicado para, no máximo, 10 (dez) empregados públicos com carga horária mínima de 8 (oito) horas;

2.3.2.3. O treinamento será executado no local de instalação da Solução e deverá contemplar as fases de configuração e utilização da mesma;

2.3.2.4. Deverá ser fornecido pela contratada, em português do Brasil, documentos e tutoriais a respeito das funcionalidades da Solução, necessários à capacitação dos usuários finais;

2.3.2.5. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o término de cada treinamento, a Contratada deverá fornecer aos participantes atestados de participação, contendo, no mínimo, o nome do empregado, assunto, entidade promotora, carga horária, período de realização, ministrante e conteúdo programático.

2.4. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

2.5.1 Para aquisição de materiais/produtos (Informações abaixo são obrigatórias):

2.4.1.1. Estoque atual na empresa do item a ser adquirido: zero

2.4.1.2. Área/Processo a ser utilizado o produto: Prédio Administrativo

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O produto/equipamento será entregue nas *Ware House* – Docas, do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em horário comercial: 08h:30min as 11h:30min / 14h as 17h – de segunda a sexta.

3.2. A instalação e a entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra/Contrato.

3.3. O fornecedor deverá dispor de garantia a contar do aceite do produto/equipamento na CEITEC.

3.3.1. A garantia do monitor deverá ser de 36 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

3.3.1.1. Durante o período de garantia, caso a manutenção do monitor seja superior a 30 (trinta) dias corridos após a comunicação do problema, a contratada deverá substituir por outro

equipamento de característica semelhante até que o equipamento defeituoso seja mantido.

3.3.2. A garantia da controladora do videowall será de 24 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

3.3.2.1. Durante o período de garantia, caso a manutenção da controladora seja superior a 15 (quinze) dias corridos após a comunicação do problema, a contratada deverá substituir por outro equipamento de característica semelhante até que o equipamento defeituoso seja mantido.

3.3.3. A garantia do suporte do videowall será de 24 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

3.3.3.1. Durante o período de garantia, caso a manutenção do suporte seja superior a 05 (cinco) dias corridos após a comunicação do problema, a contratada deverá substituir por outro equipamento de característica semelhante até que o equipamento defeituoso seja mantido.

3.4. Deverá ser disponibilizada central telefônica do(s) fabricante(s) para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado;

4. FUNDAMENTOS QUANTITATIVO - QUALITATIVO DO OBJETO

4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – “O QUE”:

4.1.1. Aquisição de solução básica de videowall e monitores para a ampliação da solução básica (caso a CEITEC tenha esse interesse futuramente), incluindo instalação, configuração e acessórios necessários, sob a forma de entrega conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

4.2. QUANTITATIVO DEMANDADO – “QUANTO”:

4.2.1. Uma solução para atender o prédio administrativo da CEITEC.

4.3. Toda a instalação, transporte, treinamento, ou seja, qualquer serviço que seja necessário para a solução funcionar no prédio administrativo da CEITEC será de responsabilidade da CONTRATADA.

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. MOTIVO DA DEMANDA – “O PORQUÊ”:

6.1.1. A CEITEC não possui solução de videowall para tender as demandas internas e externas da

alta gestão e dos funcionários da empresa.

6.2. ÁREAS/DEPARTAMENTOS QUE DEMANDAM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. Área Administrativa, Fabril e de Produtos, Pesquisa e Desenvolvimento - PPD

6.3. HISTORICO DE AQUISIÇÕES DESSE PRODUTO/BEM E SUA IMPORTANCIA:

6.3.1. Sem histórico

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

7.1. Os licitantes participantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já forneceram objetos similares ao previsto neste termo de referencia e catálogo técnico do produto a ser fornecido.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, não ultrapassando o prazo estipulado no artigo 71, caput, da lei 13.303/2016. Essa renovação atende aos contratos de fornecimento de produtos e insumos, obrigações futuras e assistência técnica se, comprovadamente, for mais benéfico para CEITEC.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

9.1. Mapa de riscos apresentado nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e a matriz de riscos devidamente anexada ao processo conforme padrão 4.220.027 - PD Matriz de Riscos

10. LOCAL DE ENTREGA/ PRAZOS E PROCEDIMENTO/PAGAMENTO

10.1. O produto/equipamento será entregue nas *Ware House* – Docas, do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em horário comercial: 08h:30min as 11h:30min / 14h as 17h – de segunda a sexta.

10.2. **O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a** apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente. Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida à prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e ou demais certidões negativas para verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente deverá ser destinada **A/C ARQUIVO CENTRAL/PROTOCOLO**.

11.AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

11.1. A CONTRATADA obrigará-se a entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal deve, quando for o caso, estabelecer níveis de qualidade, com ou sem glosa de fatura, e registra-los em relatório específico de aceite/atesto dos produtos.

12.DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. A garantia do monitor deverá ser de 36 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

12.1.1. Durante o período de garantia, caso a manutenção do monitor seja superior a 30 (trinta) dias corridos após a comunicação do problema, a contratada deverá substituir por outro equipamento de característica semelhante até que o equipamento defeituoso seja mantido.

12.2. A garantia da controladora do videowall será de 24 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

12.2.1. Durante o período de garantia, caso a manutenção da controladora seja superior a 15 (quinze) dias corridos após a comunicação do problema, a contratada deverá substituir por outro equipamento de característica semelhante até que o equipamento defeituoso seja mantido.

12.3. A garantia do suporte do videowall será de 24 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

12.3.1. Durante o período de garantia, caso a manutenção do suporte seja superior a 05 (cinco) dias corridos após a comunicação do problema, a contratada deverá substituir por outro equipamento de característica semelhante até que o equipamento defeituoso seja mantido.

12.4. Deverá ser disponibilizada central telefônica do(s) fabricante(s) para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que realizar as infrações previstas na lei 13.303/2016 será sancionada:

13.1.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto ou, ainda, pelo não cumprimento das obrigações contraídas neste contrato, a contratante poderá aplicar, garantida a prévia defesa à contratada, as sanções previstas na lei 13.303/2016.

13.1.2. Também ficam sujeitos às penalidades do art. 83, inc. III da lei nº 13.303/2016, as empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

14.TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1. A veracidade e a adequação das informações, incluindo as de caráter técnico e de mercado, contidas neste Termo de Referência são de responsabilidade dos signatários e fundamentam a forma de definição do fornecimento e/ou contratação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Requisitos de Meio Ambiente – SMS/MA

15.1.1. O FORNECEDOR é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Meio Ambiente; sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente qualquer impacto (dano) ao Meio Ambiente.

15.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, conexões, absorventes necessários para realização de entrega dos materiais/produtos químicos ou prestação de serviços, em atendimento as legislações vigentes e Plano de Gerenciamento de Resíduos do CEITEC.

15.2. Requisitos de Segurança e Saúde do Trabalhador – SMS/SST

15.2.1. O FORNECEDOR deverá atender toda a legislação nacional vigente referente à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

15.2.2. O FORNECEDOR deverá atender todas as normas de segurança da CEITEC S.A. durante vigência do contrato e/ou entrega do produto.

15.2.3. É de responsabilidade de o FORNECEDOR planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

15.2.4. O FORNECEDOR é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Segurança do Trabalho, sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas.

15.2.5. Não é permitido o uso de bermuda, camisetas tipo regata e calçados abertos tipo chinelos.

15.2.6. É responsabilidade do FORNECEDOR o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos necessários para realização das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão atender todos os requisitos da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

15.2.6.1. No prédio Fábrica, o requisito mínimo de EPI é: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança com biqueira não condutiva, óculos de segurança (de sobrepor se a pessoa utiliza óculos de grau) e protetor auricular (de inserção ou concha).

15.2.6.2. No prédio Administrativo, para serviços de manutenção os requisitos mínimos são: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança e óculos de segurança (ou de sobrepor).

15.2.6.3. Os EPIs devem proteger os trabalhadores conforme os riscos dos locais e dos serviços prestados, portanto poderão ser exigidos outros EPI que não estão nesta lista.

15.2.7. O FORNECEDOR deve participar de treinamento de Integração de Segurança para acesso regular nas dependências da CEITEC, bem como seguir todas as orientações do documento 3.280.004 PO Gestão de Acesso de Terceiros.

15.2.7.1. As Integrações de Segurança devem ser solicitadas pelo fiscal do contrato no portal do CEITEC com antecedência de 02 (dois) dias úteis, e ocorrem no horário das 9h às 9h30min, na sede da CEITEC conforme necessidade demanda e disponibilidade da área de SMS-SST;

15.2.8. O FORNECEDOR deve instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal do Contrato do CEITEC, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho.

15.2.8.1. O Fiscal do Contrato deve paralisar a entrega no caso dos empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta do FORNECEDOR.

15.2.9. O FORNECEDOR deve atender às instruções da CONTRATANTE quanto à execução e horários de entrega, permanência e circulação de pessoas nas dependências da CEITEC.

15.2.10. Caso o FORNECEDOR discorde da entrega de quaisquer dos documentos exigidos, deverá apresentar justificativa técnica, por escrito, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa. O documento deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato que homologará ou não a justificativa, e dará ciência ao Departamento SMS.

NOME DO REQUISITANTE
Setor do Requisitante

AUTORIDADE COMPETENTE da Área Requisitante